



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23523.027462/2018-16

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155010

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA E O INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-UFMA, sediada na Rua Barão de Itapary, 227, Centro, CEP: 65.020-070, São Luís – MA, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE nº 2337390, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE nº 2169685, nomeado pela Portaria nº 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115, de 01 de abril de 2022.

CONTRATADA: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, com sede na Avenida das Nações nº. 2.448 - Distrito Industrial, Vespasiano/MG, CEP 32.201-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.378.769/0053-05, representada neste ato por Paula de Moura Gomide e Souza, CPF nº 064.029.146-57, e por Natália Biane Alves dos Santos, CPF nº 071.825.336-18, conforme procuração apresentada aos autos.

Conforme Processo Administrativo nº 23523.027462/2018-16, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 015/2020, Proposta Comercial apresentada, projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2020, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação EXCEPCIONAL do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início na data de 16 de abril de 2025 e encerramento em 15 de Julho de 2025, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;
- b) acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), acarretando o impacto financeiro de R\$ 83.326,98 (oitenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) sobre o valor global do contrato, a contar de **16/04/2025**, com fulcro no artigo 81, § 1º da Lei nº 13.303/2016 c/c artigos 103, inciso I, e 110, todos do RLCE 1.1.
- c) As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito a indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 5,0576% tendo como referência o acumulado em fevereiro/2025, conforme cláusula décima segunda do contrato, com efeitos financeiros a partir de 16 de abril de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 21.150,80 (vinte e um mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 253.809,60 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos), o novo valor mensal reajustado no índice IPCA, no importe de 5,0576% ficará de **R\$ 22.220,53** (vinte e dois mil duzentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) sem acréscimo, o que aumenta conforme o objeto o percentual de 25% conforme tabela abaixo:

Código	Especificação	Unid.	Quant. (meses)	Valor Mensal Atual	Valor Anual Atual	Valor Anual (IPCA 5,0576%)	Valor Anual (acréscimo 25%)	Novo Valor Mensal com acréscimo	Novo Valor Trimestral com acréscimo
5487	Contratação de serviço de realização de exames em laboratório terceirizado do tipo (hormônios, biologia molecular e outros) para dar suporte no diagnóstico, tratamento e tomada de decisão clínica dos pacientes internados neste Hospital Universitário	Unidade	3	R\$ 21.150,80	R\$ 253.809,60	R\$ 266.646,36	R\$ 333.307,95	R\$ 27.775,66	R\$ 83.326,98

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 155010/26443
Fonte: 1002A003NR
Plano de Trabalho: 234188
ND: 33.90.39.50
PI: EMG50000000

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente) Joyce Santos Lages Superintendente - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE (assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Paula de Moura Gomide e Souza Representante Legal - Instituto Hermes Pardini S/A CONTRATADA (assinado eletronicamente) Natália Biane Alves dos Santos Representante Legal - Instituto Hermes Pardini S/A CONTRATADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 15/04/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 15/04/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Biane Alves do Santos, Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula de Moura Gomide e Souza, Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48714187** e o código CRC **E66F04F5**.

Referência: Processo nº 23523.027462/2018-16 SEI nº 48714187